

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB/MT

Resolução CIB Nº. 095 de 20 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas no município de Cuiabá do Estado de Mato Grosso.

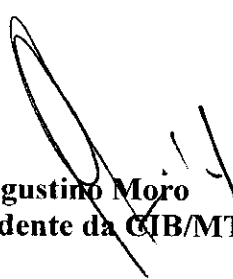
A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

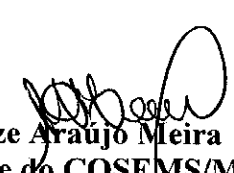
- I – A Portaria GM Nº. 599 de 23 de março de 2006 que define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO's) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD's) e estabelece critérios, normas e requisitos para seu credenciamento;
- II – Considerando a Portaria GM Nº. 600 de 23/03/2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas e o monitoramento da produção mensal dos procedimentos da atenção básica e especializada registrados no Sistema de Informação Ambulatorial;
- III – A Resolução nº 08 de 05 de junho de 2007 do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá que aprova a proposta de reestruturação da Política de Saúde Bucal no município de Cuiabá;
- IV – A Proposição Operacional Nº. 008 de 06 de novembro de 2007 da Comissão Intergestora Bipartite Regional da Baixada-Cuiabana;
- V – O parecer técnico favorável da Gerência de Saúde Bucal da Superintendência de Atenção Integral a Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SUAIS/SES/MT, de 19 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a implantação e o credenciamento de quatro Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), Tipo II, nos Bairros Jardim Vitória, Tijucal, Verdão e Planalto no município de Cuiabá do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Augustino Moro
Presidente da CIB/MT


Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT